Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 06/05/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

PARECER 192
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.
EMENDA Nº 2, DE 2014.
AO PROJETO DE LEI Nº 172, DE 2013.

Institui a Semana de Doação de Sangue no âmbito do Município de Cascavel e dá outras providências.

Autor da Emenda: Vereador Romulo Quintino/PSL

Parecer Favorável.

I. DA FUNDAMENTAÇÃO

Com base no art. 39 do Regimento Interno desta Casa de Leis, foi colocado para apreciação desta Comissão a Emenda nº 2, de 2014 ao Projeto de Lei nº 172, de 2013, onde seu autor quer condicionar uma legalidade na despesa que o referido projeto de lei irá ocasionar com a campanha de divulgação e informação da Semana de Doação de Sangue.

II – PARECER COMISSÃO

Verificado os pressupostos da compatibilidade orçamentária e financeira, a referida emenda não causa impactos negativos no orçamento vigente, uma vez que o elemento de despesa 3.3.90.369 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica, previsto na Secretaria Municipal de Comunicação Social, tem como uma de suas finalidades a de prestar serviços de divulgação.

Já na Lei Municipal nº 6.275, de 2013, Anexo II, há previsão no Programa de Governo da Secretaria Municipal de Comunicação Social, dentro dos seus objetivos, a execução de campanhas publicitárias de cunho informativo, educativo e de orientação social.

Posto isto, entendem os Vereadores integrantes desta Comissão que a referida emenda proposta, tem compatibilidade orçamentária e financeira, uma vez que está em conformidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, o que de pronto manifestam-se pelo Parecer Favorável a Emenda nº 2, de 2014.

É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Cascavel, 6 de maio de 2014.

Claudio Gaiteiro
Vereador/PSL/Presidente

Luiz Frare
Vereador/PDT/Secretário

Walmir Severgnini
Vereador/PROS/Membro